



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 02/84

Altera a redação da Resolução nº 02/82, de 03 de dezembro de 1982

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA DIA 06/02/1984 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

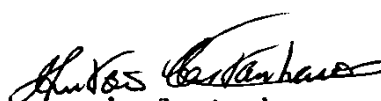
Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 02/83, de 03 de dezembro de 1982, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Votorantim para a próxima Legislatura e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica fixada a partir do 01 de fevereiro de 1983, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Votorantim para a próxima Legislatura e encerrar-se em 31 de dezembro de 1988, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta Resolução, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, com as modificações das Leis Complementares nºs. 38, de 13 de novembro de 1979, e, 45 de 14 de dezembro de 1983."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1984.

Votorantim, 06 de fevereiro de 1984

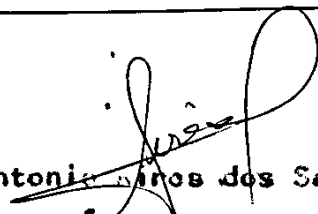

Antonio Castanheira

Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO


Antonio Carlos dos Santos
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra


Dr. Edson Veronese
Diretor da Secretaria